



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

CIRCULAR Nº 12/04

04/03/11

DISTRIBUIÇÃO: Associações, Clubes, INATEL e CCDs do INATEL

ASSUNTO: Natação de Masters - Exames Médicos Obrigatórios e Modelo IDP

No intuito de chamar a atenção das Associações, Clubes de Natação e CCDs do INATEL, vem por este meio a FPN alertar sobre a **obrigatoriedade de um exame médico desportivo anual**, e o **preenchimento do respectivo impresso, Modelo IDP, por um médico**.

Para esse efeito, vai ser brevemente divulgado através do *site* da FPN um documento informativo, mais pormenorizado, sobre a medicina desportiva, que incluirá os *sites* das entidades competentes nesta matéria e ajudará a encontrar médicos especializados e preços estipulados para os exames exigidos.

Este requisito resulta da conjugação dos preceitos legais constantes da Lei No. 1/90, de 13-1 (Lei de Bases do Sistema Desportivo), da Lei No. 119/99 de 11-8 (Assistência médico-desportiva) e Decreto-Lei No. 345/99, de 27-8 (Medicina Desportiva), de acordo com os quais **a realização de exames de avaliação médico-desportiva é condição necessária para que qualquer praticante desportivo se possa inscrever, no início de cada época desportiva, na respectiva federação** dotada do estatuto de utilidade pública desportiva, como é o caso da FPN.

A respeito deste assunto foi também emitido parecer da Procuradoria-Geral da República (Parecer nº 74/2001, publicado no DR nº 265, II Série, de 15 de Novembro de 2001), cuja cópia se anexa, sublinhando-se as respectivas conclusões.

Trata-se pois de assunto, que embora tenha tido alguma controvérsia jurídica inicial, se encontra estabilizado, sendo os exames médicos instrumento imprescindível para aferir da aptidão ou inaptidão dos atletas para a prática desportiva, designadamente, da natação de Masters.

Assim, os atletas que desejarem obter a Licença de Masters emitida pela FPN, terão que cumprir com as exigências da Lei, competindo a esta Federação fornecer toda a informação e esclarecimentos necessários para o efeito.

Na área de Lisboa, o Modelo IDP poderá ser adquirido por €0.50 no Centro de Medicina Desportiva, Estádio Universitário, Av. Prof. Egas Moniz (ao pé do Hospital Santa Maria), Tel. 21795 4000.

Não é exigida na lei especialização ou particular qualificação médicas para a realização do exame de avaliação médico-desportivo, pelo que se conclui que qualquer médico poderá fazer a sua avaliação ou consulta, e o atleta nadador optar pelo médico de família, pelo Centro de Medicina Desportiva da área de residência, ou por um médico especialista em Medicina Desportiva.

O exame médico constante do Modelo IDP, cujo modelo publicado em DR também se junta, não tem nada de extraordinário, baseando-se em declarações relativas ao histórico pessoal e familiar do atleta e em meios de diagnóstico que são habitualmente utilizados nos Centros de Saúde ou por médicos de Clínica Geral.

Nestes termos, todos os intervenientes desportivos, são também responsáveis, desde os praticantes aos responsáveis máximos, passando pelos Clubes Desportivos, considerando-se de chamar a especial atenção das Associações, concretamente no que respeita à aceitação e conferência da documentação necessária para a inscrição dos atletas nesta Federação, nas modalidades que promove, seja de Masters, de natação pura, de polo aquático ou de natação sincronizada.

A FPN fará o que estiver ao seu alcance para facilitar o cumprimento da Lei e prosseguir uma eficaz política de apoio e protecção aos praticantes desportivos, incluindo os nadadores Masters.

Pela FPN



Isidoro Morgado
Presidente